

DECRETO N° 4.957/2009**INSTITUI A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE AMBIENTAL DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a Conferência Municipal de Saúde Ambiental de Varginha, integrante das conferências Regional e Estadual de Minas Gerais.

Parágrafo único. A Conferência Municipal, realizada com a participação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde, juntamente com Associação dos Municípios do Baixo Sapucaí - AMBASP, poderá ter efeito de Conferência Regional, desde que haja anuência dos Municípios que dela venham participar.

Art. 2º A realização da Conferência Municipal de Saúde Ambiental de Varginha, será coordenada por uma comissão organizadora, a ser nomeada através de Portaria.

Parágrafo único. Como etapa preparatória da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental - CESA, a Conferência Municipal deverá através de sua comissão organizadora, promover a publicação de seus regimentos internos, dispendo sobre a organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados, sendo estes em consonância com os Regimentos Estadual e Nacional.

Art. 3º O Tema da Conferência Municipal de Saúde Ambiental de Varginha, será "Saúde e

Ambiente: Vamos Cuidar da gente” e o sub-tema: “A Saúde Ambiental na cidade, no campo e na floresta construindo cidadania, qualidade de vida e territórios sustentáveis”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2009.

**Prefeitura do Município de Varginha,
25 de setembro de 2009.**

**EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JORDÁLIO FLORENCIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JOSÉ OSWALDO FURLANETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**